
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 1

Abre crédito suplementar para satisfazer exigências da despesa da Assembléia Legislativa no exercício corrente.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica aberto no orçamento do exercício vigente na verba “Assembléia Legislativa – Material Permanente”, o crédito suplementar de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

Art.2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de julho de 1954.

(aa) Abel Martins e Silva
Presidente
Fernando Rebelo Magalhães
1º Secretário
Liberio Luxardo
2º Secretário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1954.

DOE Nº 17.698, DE 27 DE AGOSTO DE 1954.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**